



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N° 3.083/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.1424304072.042 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 2.000,00**

0201.0412200012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00.00 – Diarias - civil**R\$ 20.000,00**

0605.1339204012.043 – MANUTENÇÃO DE BANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente.....**R\$ 3.000,00**

1002.0824504072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-PISO BASICO FIXO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 2.000,00**

Total.....R\$ 27.000,00****

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.1424304072.042 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....**R\$ 2.000,00**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....**R\$ 20.000,00**

0605.1339204012.043 – MANUTENÇÃO DE BANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo.....**R\$ 2.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 1.000,00**

1002.0824504072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-PISO BASICO FIXO

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distri.....**R\$ 2.000,00**

Total.....R\$ 27.000,00****



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de setembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração